LEI Nº 228, DE 20 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA EFRATA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE BELÁGUA, Estado do Maranhão, **HÉRLON COSTA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado um terreno para a Igreja Evangélica Efrata, CPF/CNPP: 19.736.617/0001-06, com endereço registrado no CREA, Avenida Duque de Caxias, 20-40, Parque Paulistano – BAURU – SP – 17030520.

Art. 2º - O terreno doado é um lote de terra da Zona Urbana, remanescente de área pública, localizado na Avenida Eider Araújo, nesta cidade.

Art. 3º - O terreno é uma área (ha): 0,0784 = 784,00m2 e Perímetro (m): 130,00. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **01,** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas **N 9.650.574,849m** e **E 666.231,278m**; deste segue confrontando com a AVENIDA EIDER ARAÚJO, com azimute de 257°23'12" por uma distância de 16,00m até o ponto **02**, de coordenadas **N 9.650.571,355m** e **E 666.215,663m**; deste segue confrontando com o de TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO BELÁGUA, com azimute de 349°56'08" por uma distância de 49,00m até o ponto **03**, de coordenadas **N 9.650.619,601m** e **E 666.207,100m**; deste segue confrontando com o TERRENO DO SINDICATO DOS PESCADORES DE BELÁGUA, com azimute de 77°23'11" por uma distância de 16,00m até o ponto **04**, de coordenadas **N 9.650.623,095m** e **E 666.222,714m;** deste segue confrontando com o TERRENO DO Sr. JOÃO BATISTA,

com azimute 169°56'03" por uma distância de 49,00m até o ponto **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 130,00m.

Art. 4º - O terreno doado destina-se exclusivamente para construção da Igreja Evangélica Efrata, sendo vedada qualquer outra destinação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÁGUA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DE MAIO DE 2019.

HERLON COSTA LIMA
Prefeito Municipal

SANCIONADO
Lei Municipal nº 228 /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA - MA
Projeto de Lei Nº 02 **/20** 19
Sancionado em: 20 / 05 **/20** 19
Lei Municipal: 228 **/ 20** 19

Herlon Costa Lima
Prefeito Municipal